



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 21/2026

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta torna público o presente Edital Nº 21/2026, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 34/2026, de 07 de outubro de 2026, para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para o Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica – PAPCT/Unicruz, nos seguintes termos:

1. Das Finalidades:

1.1. Apoiar pesquisas em áreas estratégicas do conhecimento para o fortalecimento e consolidação dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade de Cruz Alta.

2. Dos Objetivos:

- 2.1.** Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica e tecnológica.
- 2.2.** Contribuir na consolidação da pesquisa e da pós-graduação.
- 2.3.** Estimular estudantes de graduação e de pós-graduação a desenvolverem atividades científicas, tecnológicas, profissionais e/ou artístico-culturais.
- 2.4.** Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem e aperfeiçoamento de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- 2.5.** Oportunizar a continuidade e ampliação dos projetos desenvolvidos no Edital PAPCT/Unicruz-2026.

3. Do Público-Alvo:

3.1. Docentes vinculados à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral, com titulação de doutor, integrantes do corpo docente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unicruz.

4. Do Objeto de Apoio:

4.1. O presente edital prevê a concessão de cotas para fomento aos projetos de pesquisa e cotas de bolsas de iniciação científica no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, destinadas aos discentes selecionados como bolsistas, com vigência de março a dezembro de 2027.

4.1.1. O valor e as cotas para fomento serão definidas, a posteriori, pela Fundação Universidade de Cruz Alta.

4.2. Os docentes elegíveis podem participar deste edital com apenas um projeto de pesquisa como coordenador, não havendo limite para participação como colaborador.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

4.3. Para utilização do recurso destinado ao fomento do projeto, o docente coordenador deverá encaminhar o pedido de compras, de acordo com o orçamento descrito no projeto aprovado, ao Setor de Gestão de Projetos, Convênios e Contratos do Gabinete de Projetos da Unicruz, respeitando o prazo estabelecido no item "7" deste edital.

5. Dos Requisitos:

5.1. Quanto ao Coordenador:

- 5.1.1.** Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.
- 5.1.2.** Integrar o corpo docente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICRUZ, já implantados.
- 5.1.3.** Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
- 5.1.4.** Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição.
- 5.1.5.** Estar com currículo lattes atualizado a partir de 2026.

5.2. Quanto ao Docente Colaborador

- 5.2.1.** Ser professor integrante do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.
- 5.2.2.** Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.
- 5.2.3.** Apresentar, a posteriori, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.3. Quanto ao Colaborador Externo:

- 5.3.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 94 e 95 da Resolução do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.
- 5.3.2.** Apresentar, a posteriori, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.4. Quanto ao bolsista:

- 5.4.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 88, 89 e 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.
- 5.4.2.** Ter conta corrente ou conta poupança em qualquer instituição bancária, para recebimento da bolsa de Iniciação Científica.
- 5.4.2.1.** Não serão permitidas contas bancárias que não sejam de titularidade do bolsista.
- 5.4.3.** Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2026.
- 5.4.4.** Apresentar, a posteriori, termo de outorga e aceitação de bolsa conforme modelo institucional.

5.5. Quanto ao discente voluntário:

- 5.5.1.** Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 91, 92 e 93 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.
- 5.5.2.** Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2026.
- 5.5.3.** Apresentar, a posteriori, termo de adesão e aceite para realização de atividades voluntárias conforme modelo institucional.

6. Do Processo de Inscrição e dos Documentos Exigidos:

- 6.1.** Poderão ser inscritos projetos novos ou de renovação. Projetos de renovação devem atender ao estabelecido no item 2.5 deste edital.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.1.1. Os projetos para renovação poderão ser encaminhados somente duas vezes.

6.1.1.1. Projetos já renovados duas vezes não serão homologados.

6.2. Os projetos inscritos neste edital não poderão ter bolsas vigentes ofertadas por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.

6.3. Os projetos inscritos neste edital não poderão estar concorrendo simultaneamente em editais ofertados por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.

6.4. As propostas dos projetos deverão ser inscritas com toda a documentação exigida, exclusivamente através do Sistema de Projetos (SP), disponível no endereço eletrônico: <https://sp.unicruz.edu.br/index.php/PFI>.

6.5. As propostas deverão ser construídas a partir de um formulário de inscrição (Anexo A e Anexo B), contendo os itens elencados abaixo:

6.5.1. Proposta nova:

6.5.1.1. Título.

6.5.1.2. Resumo.

6.5.1.3. Caracterização e Relevância do Tema (deve incluir estado da arte e justificativa do projeto).

6.5.1.4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

6.5.1.5. Metodologia.

6.5.1.6. De que forma o projeto se articula e atende ao (s) Programa (s) Institucional (ais) de Pesquisa e Extensão a Unicruz (PDI).

6.5.1.7. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.5.1.8. Cronograma.

6.5.1.9. Orçamento Detalhado

6.5.1.10. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

6.5.1.11. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

6.5.1.12. Critérios para seleção do (s) bolsista (s).

6.5.1.13. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.5.1.14. Referências.

6.5.1.15. Anexos e/ou Apêndices.

6.5.2. Proposta de renovação:

6.5.2.1. Título.

6.5.2.2. Resultados alcançados com o projeto até o momento.

6.5.2.3. Justificativa de renovação.

6.5.2.4. Fundamentação teórica para o pedido de renovação

6.5.2.5. O que a proposta de renovação difere/ inova/ acrescenta em relação ao projeto anterior (para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma).

6.5.2.6. De que forma o projeto se articula e atende ao (s) programa (s) institucional (ais) de pesquisa e extensão a Unicruz (PDI).

6.5.2.7. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.5.2.8. Cronograma

6.5.2.9. Orçamento Detalhado

6.5.2.10. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.5.2.11. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

6.5.2.12. Critérios para seleção do (s) bolsista (s).

6.5.2.13. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.5.2.14. Referências.

6.5.2.15. Anexos e/ou Apêndices.

6.6. O arquivo com o formulário de inscrição do projeto ao edital e os seguintes documentos deverão ser anexados, no momento da submissão (na mesma submissão) (**Arquivos permitidos com tamanho máximo de 10Mb e em formato *Portable Document Format – PDF*:**

6.6.1. Formulário de inscrição do projeto, conforme modelo disponível no Anexo A ou Anexo B.

6.6.2. Currículo Lattes do orientador atualizado em 2026.

6.6.3. Comprovante de captação de recurso externo (documentos de convênios, notas comprovantes de doações e/ou demais formas de documentação externa nas quais conste o nome dos docentes envolvidos), caso o professor tenha captado recursos via editais de fomento externo, no período de 2023 a 2026.

6.7. A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.

6.8. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item "7" deste edital.

6.9. Não será aceita documentação submetida por outro meio que não seja o Sistema de Projetos da Unicruz (<https://sp.unicruz.edu.br/index.php/PFI>).

6.10. Só serão avaliados os projetos enviados por docentes que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

7. Dos Prazos:

7.1. Cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	08 de outubro de 2026
Período de Inscrições dos projetos no GAP	08 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026
Divulgação das Inscrições Homologadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	04 de novembro de 2026
Avaliação pela Comissão Científica Externa	Até 15 de fevereiro de 2027
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 15 de fevereiro de 2027





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Prazo para recebimento de recursos	Até 16 de fevereiro de 2027
Avaliação dos recursos	Até 17 de fevereiro de 2027
Divulgação dos projetos classificados	Até 19 de fevereiro de 2027
Indicação de Bolsistas ^{1, 2, 3}	Até 24 de março de 2027
Indicação de Colaboradores, Colaboradores Externos e Discentes Voluntários ³	Até 27 de agosto de 2027
Substituição de Bolsista	Até 22 de outubro de 2027
Reunião geral com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	Maio de 2027
Ciclo de Oficinas para os bolsistas	No período de vigência da bolsa
XXXII Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão Encontro de avaliação parcial dos projetos	Outubro de 2027
Entrega dos documentos de conclusão do projeto, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Projetos (PAP)	Até 24 de março de 2028
Vigência da Bolsa	Março a dezembro de 2027

¹ Os alunos indicados pelo coordenador do projeto no período de 1º a 24 de março de 2027 terão 10 (dez) meses de bolsa; os alunos indicados no período de 25 de março a 26 de abril de 2027 terão 09 (nove) meses de bolsa; após 26 de abril de 2027 será extinta a cota de bolsa.

² Quando houver necessidade de substituição de bolsista, respeitado o prazo indicado no item 7 (sete) deste Edital, os documentos para o cadastro junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, deverão ser encaminhados até o dia 25 de cada mês e a sua implementação ocorrerá no mês subsequente à indicação, não sendo previsto o pagamento retroativo caso este prazo não seja observado.

³ Alunos que não estiverem regularmente matriculados, não poderão ser indicados como bolsistas ou discentes voluntários. A conferência da matrícula será efetuada semestralmente pelas Coordenações de Pesquisa e Extensão, por meio do sistema TOTVS, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico vigente.

8. Do Processo de Seleção:

8.1. O processo de seleção dos projetos será realizado por Comissão Científica Externa, sendo posteriormente homologada pela CINPEX – Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão.

8.2. A avaliação dos projetos consistirá de:

8.2.1. Anuência dos setores institucionais envolvidos com o projeto (Coordenação de Curso e Setor de Administração (Laboratórios, Área Experimental de Produção Vegetal, Área Experimental de Produção Animal, etc.).

8.2.2. Parecer quanto ao **mérito da proposta** para projetos novos (Anexo C) ou Parecer quanto a **justificativa** para projetos de renovação (Anexo D) (peso 7,0), emitido pela Comissão Científica Externa.

8.2.3. Produção científica e atividades de ensino do docente coordenador (peso 2,5). Esta avaliação dar-se-á conforme os critérios de pontuação por desempenho acadêmico – Tabela 1. Pontuação relativa à Produção Bibliográfica, Artística e Cultural – do Plano de Carreira do Pessoal Docente vigente (Anexo E), considerando o último quadriênio





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

(2023, 2024, 2025, 2026¹), e será calculada pela seguinte fórmula: $(\text{nota A} \times 250 / \text{nota B}) / 100$, onde: nota A representa a nota da produção científica do professor orientador; nota B representa a média das três melhores produções científicas entre todos os professores orientadores com projetos homologados.

8.2.4. Será atribuída a **pontuação de 0,5** (zero vírgula cinco) ao pesquisador que comprovar o recebimento de fomento externo para pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, no quadriênio 2023 a 2026.

8.2.5. Parecer quanto ao orçamento do projeto, avaliado pelo Gabinete de Projetos.

8.3. A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados aqueles classificados até o limite de cotas distribuídas, desde que tenha atingido pontuação mínima de seis (6,0).

8.4. Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota concedida pela Comissão Científica Externa; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior nota da produção científica.

8.5. O julgamento e a classificação final serão apurados pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão – CINPEX.

9. Do Cadastro do Bolsista:

9.1. Encaminhar, via e-mail (pesquisa@unicruz.edu.br), à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo:

9.1.1. Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado pelo docente coordenador do projeto, bolsista e por uma testemunha.

9.1.2. Cópia do RG, CPF e comprovante da conta corrente do bolsista.

9.1.3. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

9.2. Não será efetuado o cadastro do bolsista que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

10. Do Cadastro do Discente Voluntário:

10.1. Encaminhar, via e-mail (pesquisa@unicruz.edu.br), à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item 7 deste Edital, os seguintes documentos:

10.1.1. Termo de Adesão e Aceite para realização de atividades voluntárias, devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do projeto (orientador), acadêmico voluntário e por uma testemunha.

10.1.2. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

10.2. Não será efetuado o cadastro do acadêmico voluntário que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

11. Da Substituição do Bolsista

¹ Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2023 a 2026, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2022. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no currículo lattes.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

11.1. Para a substituição de bolsista, máximo duas (02) vezes por projeto deverão ser respeitados os prazos indicados no item 7 deste Edital, desde que não acarrete prejuízo à execução do projeto.

11.2. São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso; desempenho insuficiente; não cumprimento do plano de trabalho ou por outros fatores justificados pelo docente coordenador de acordo com a natureza do projeto.

11.3. Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo docente coordenador, encaminhando ofício informando a substituição fundamentada, juntamente com formulário de cancelamento/substituição de bolsista e demais documentos exigidos no item 9 deste Edital.

12. Dos Compromissos:

12.1. Do Docente Coordenador:

12.1.1. Selecionar o bolsista, oportunizando a participação de todos os acadêmicos que apresentam condições conforme especificado no item 5.4 deste Edital.

12.1.2. Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

12.1.3. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 85 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

12.1.4. Orientar as atividades do bolsista em todas as etapas do trabalho de pesquisa, incluindo:

12.1.4.1. A elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.

12.1.4.2. A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista.

12.1.4.3. O acompanhamento, apoio e incentivo às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICRUZ.

12.1.5. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

12.1.6. Nas publicações científicas o Programa ao qual o projeto foi contemplado deverá ser citado como fonte de financiamento: "PAPCT – Programa de Apoio a Produção Científica e Tecnológica".

12.1.7. Registrar como marcador a hashtag #cienciaunicruz, além de fazer referência a Unicruz citando: @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

12.2. Do Docente Colaborador:

12.2.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 86 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

12.3. Do Bolsista:





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

12.3.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

12.3.2. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PAPCT.

12.3.3. Registrar como marcador a hashtag #ciênciaunicruz, além de fazer referência a Unicruz citando: @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

12.4. Do Discente Voluntário:

12.4.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 91 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

12.5. Do Colaborador Externo:

12.5.1. Cumprir com os compromissos estabelecidos no artigo 95 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

13. Dos Recursos:

13.1. Caberá recurso administrativo contra os resultados dos projetos pré-classificados, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.

13.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo docente coordenador da proposta à Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão - CINPEX da Universidade de Cruz Alta, por e-mail, assinado.

13.3. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

13.4. Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

14. Das Disposições Finais:

14.1. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

14.2. As inscrições com documentação incompleta, bem como a submissão em outro sistema que não seja o sistema de submissão de projetos para fomento interno serão automaticamente desclassificadas.

14.3. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do docente coordenador, do docente colaborador, do bolsista e discentes voluntários.

14.4. As bolsas concedidas pela Universidade de Cruz Alta não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento dos projetos aprovados neste Edital.

14.5. O não cumprimento do item 12 deste Edital pode implicar na sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e do projeto, ou ainda na devolução dos valores pagos indevidamente pela Universidade de Cruz Alta, acrescidos de juros e correção monetária.

14.6. O bolsista só poderá ser indicado por um único docente coordenador e para um único projeto.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

14.7. Em caso de desligamento do docente coordenador do projeto, a situação do projeto, bem como do bolsista dos projetos vinculados será avaliada e deliberada pela CINPEX.

14.8. Em caso de afastamento temporário do docente coordenador do projeto, a situação do projeto, bem como do bolsista dos projetos será avaliada e deliberada pela CINPEX, mediante justificativa fundamentada encaminhada pelo docente coordenador do projeto.

14.9. É vetado ao docente coordenador, sendo considerada conduta irregular e passível de penalização, solicitar que o bolsista repasse parcialmente ou totalmente o valor da bolsa concedida para compra de materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, ou de quaisquer outros necessários para financiar a execução do projeto.

14.10. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, através do telefone (55)3043.0165 e do e-mail pesquisa@unicruz.edu.br

14.10.1 O atendimento encerra-se as 22h30min (horário de Brasília) em dias úteis.

14.11. O cadastro da carga horária referente às atividades desenvolvidas no projeto aprovado será realizado de acordo com as normas institucionais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, observando o disposto na Resolução Conjunta N. 01/2021, de 22 de abril de 2021.

14.12. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão deliberadas pela CINPEX; pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

14.13. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz Alta, 07 de outubro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Sirlei de Lourdes Lauxen
Presidente do Conselho Universitário
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Prof.^a Dr.^a Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Prof.^a Dr.^a Carla Rosane da Silva Tavares Alves
Coordenadora de Pesquisa e Extensão/UNICRUZ

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 07 de outubro de 2026.
=====

Leila Beatriz Krössin Schmitel
Secretária-Geral





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 21/2026
Anexo A
Formulário de Inscrição de Projetos – Novos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Título: 	
Modalidade: ☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Edital pretendido: ☐ PIBIC/UNICRUZ ☐ PIBITI/UNICRUZ ☐ PIBEX/UNICRUZ ☐ PAPCT/UNICRUZ ☐ PIBEX Institucional/UNICRUZ ☐ DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ ☐ Sem fomento ☐ PIBIC/CNPq-UNICRUZ ☐ PIBITI/CNPq-UNICRUZ ☐ PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ	
Demanda a qual o projeto está vinculado (no caso de Projetos de Demanda Induzida): 	
Área do conhecimento (CNPq) (informar a área com os números): 	Sub-área (CNPq) (informar a sub-área com os números):
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Linha(s) de pesquisa (escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado): 	
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Programa ao qual está vinculado: Escolher um item.	
O projeto está vinculado a START? ☐ sim ☐ Não	
Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado? Escolher um item.	



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Este é um projeto guarda-chuva?

☐ sim ☐ não

Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?

☐ sim ☐ não

Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado *(escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos)*

O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? *(Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: <https://odsbrasil.gov.br/>)*

☐ sim ☐ não

Se sua resposta foi sim, informe qual/quais ODS está/estão vinculado(s)

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.

☐ Li e concordo

2. RESUMO DO PROJETO

3. CARACTERIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA

Deve incluir estado da arte e justificativa do projeto

4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5. METODOLOGIA

6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

8. CRONOGRAMA

2027										
Atividades/meses	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informar atividade 1										
Informar atividade 2										
Informar atividade 3										
Informar atividade ...										

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MATERIAIS PERMANENTES (Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

MATERIAIS A FINANCIAR (Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO

Apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.

13. REFERÊNCIAS

14. APÊNDICES E ANEXOS



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 21/2026
Anexo B
Formulário de Inscrição de Projetos – Renovação

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Título: 	
Modalidade: ☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Edital pretendido: ☐ PIBIC/UNICRUZ ☐ PIBITI/UNICRUZ ☐ PIBEX/UNICRUZ ☒ PAPCT/UNICRUZ ☐ PIBEX Institucional/UNICRUZ ☐ DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ ☐ Sem fomento ☐ PIBIC/CNPq-UNICRUZ ☐ PIBITI/CNPq-UNICRUZ ☐ PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ	
Demanda a qual o projeto está vinculado <i>(no caso de Projetos de Demanda Induzida):</i> 	
Área do conhecimento (CNPq) <i>(informar a área com os números):</i> 	Sub-área (CNPq) <i>(informar a sub-área com os números):</i>
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Linha(s) de pesquisa <i>(escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):</i> 	
Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Programa ao qual está vinculado: Escolher um item.	
O projeto está vinculado a START? ☐ sim ☐ não	
Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado? Escolher um item.	



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Este é um projeto guarda-chuva?

☐ sim

☐ não

Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?

☐ sim

☐ não

Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado *(escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos)*

O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? *(Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: <https://odsbrasil.gov.br/>)*

☐ sim

☐ não

Se sua resposta foi sim, informe qual/ quais ODS está/ estão vinculado(s)

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.

☐ Li e concordo

1. RESULTADOS ALCANÇADOS COM O PROJETO ATÉ O MOMENTO

2. JUSTIFICATIVA DE RENOVAÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PARA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO

4. O QUE A PROPOSTA DE RENOVAÇÃO INOVA EM RELAÇÃO AO PROJETO ANTERIOR

Para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma

5. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO COM AS ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS, AS QUE FALTAM CONCLUIR OU APRIMORAR/AVANÇAR



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

8. CRONOGRAMA

2027										
Atividades/meses	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informar atividade 1										
Informar atividade 2										
Informar atividade 3										
Informar atividade ...										

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MATERIAIS PERMANENTES (Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

MATERIAIS À FINANCIAR (Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO

Apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

13. REFERÊNCIAS

14. APÊNDICES E ANEXOS



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 21/2026
Anexo C
Formulário para Avaliação de Projeto – Projetos Novos

Nome Avaliador (a):
Nº de Protocolo do Projeto:
Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

- 0: Não contempla
2: Contempla parcialmente
4: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Caracterização e relevância da temática			
a) reflete o estado atual do conhecimento na área			
b) o tema do projeto está contextualizado			
c) a problemática está claramente estabelecida			
d) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
2. Objetivos			
a) os objetivos estão claramente definidos e buscam atender a problemática do projeto			
3. Metodologia / Materiais e métodos			
a) é adequada e exequível			
b) é descrita de modo completo e conciso			
c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)			
d) descreve como serão coletados os dados do projeto			
e) descreve como serão avaliados/analísados os resultados do projeto			
f) Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos do projeto			
4. Cronograma de Execução			
a) o tempo para realização do projeto está adequado			
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização			



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

5. Avaliação Geral				
a) o projeto é viável para ser desenvolvido				
b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)				
c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto				
SOMA PARCIAL				
SOMA TOTAL				

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 21/2026
Anexo D
Formulário para Avaliação de Projetos de Renovação

Nome Avaliador(a):
Nº de Protocolo do Projeto:
Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla
5: Contempla parcialmente
10: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
Descrição dos resultados alcançados com o projeto até o momento			
Justificativa de renovação (Por que é necessário renovar o projeto?)			
Fundamentação teórica para o pedido de renovação (Há evidências atuais na literatura que apontam a necessidade de renovação deste projeto?)			
O que a proposta de renovação DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto anterior? (Para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma)			
Consonância das atividades do bolsista com o projeto			
Contribuição do projeto para o desenvolvimento local e regional			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
55 – 60	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
07 – 12	2,0
00 – 06	1,0

ESCORE: **NOTA:**

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Universidade de Cruz Alta
Conselho Universitário
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Programa de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

Edital Nº 21/2026
Anexo E
Formulário para Avaliação de Produção Científica

Nome do professor:

Data:

Produção	Pontuação	2023	2024	2025	2026*	Pontos atingidos
Publicação de resumo simples em evento científico nacional	1,0					
Publicação de resumo simples em evento científico internacional	1,5					
Publicação de resumo estendido em evento científico nacional	2,0					
Publicação de resumo estendido em evento científico internacional	2,5					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional	5,0					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico Internacional	6,0					
Artigo em periódico indexado ¹	A1= 40,0 pontos					
	A2 =35,0 pontos					
	A3 =30,0 pontos					
	A4 =25,0 pontos					
	B1= 20,0 pontos					
	B2 = 15,0 pontos					
	B3= 10,0 pontos					
Autoria de Livro ²	B4= 5,0 pontos					
	Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Autoria de Capítulo de Livro ³	Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 10 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C:					





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

	até 5 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Editoração/Organização de Livro	Categoria A = 11,6 pontos					
	Categoria B = 3,3 pontos					
	Categoria C = 1,6 pontos					
Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior)	50,0					
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) ⁴	Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto.					
	Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto.					
	Circulação nacional: 4,0 pontos por texto.					
	Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.					
Elaboração de prova em concurso	3,0					
TOTAL						

* As produções de 2027 serão inseridas no cálculo do ano de 2026.

¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES vigente, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados.

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - Journal of Citation Reports (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

- Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos Fator de impacto $< 0,30$: 15,0 pontos.
- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

² A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.

⁵ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da Unicruz. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores.

Pontuação relativa à atividade: Ensino

Produção	Pontuação	2023	2024	2025	2026*	Pontos atingidos
Disciplina ministrada na Graduação, por crédito	4,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Lato Ssensu, por crédito	5,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Stricto Ssensu, por crédito	6,0					
TOTAL						

Pontuação geral

Produção	Pontos atingidos
Total pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural	
Total pontuação relativa à atividade: Ensino	
TOTAL	

